ANEXO II – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a execução de reforma no pavilhão comunitário do Bairro Esperança.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A presente contratação se faz necessária para manter o bom funcionamento do pavilhão comunitário do Bairro Esperança, que necessita de uma manutenção acarretada por depredações e o desgaste natural de obras, sendo que o mesmo possui várias utilizações, a reforma se torna indispensável.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1,II de 1ºde abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamentode cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Administração e Fazenda foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 44. Aprovado pelo DECRETO Nº 2938, DE 25 de março de 2026. Publicação Nº 8149135, no órgão Diário oficial dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços especializados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 28º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, licitação na Modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28º, inciso II e 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021.

Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

Art. 62. *A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

I *- Jurídica;*

II *- Técnica;*

III *- Fiscal, social e trabalhista;*

IV *- Econômico-financeira.*

Os documentos exigidos poderão ser vistor no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.

Considerando que a empresa deve fornecer os itens/serviço de acordo com o que foi estabelecido no edital e seus anexos, respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização a outras pessoas. A empresa vencedora deverá atender às especificações técnicas exigidas, bem como, atender aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro os levantamentos e estudos realizados pela equipe técnica para obtenção de suprir a necessidade e estão descritos na planilha orçamentária.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):
Os valores foram obtidos no referencial do mês 02/2026 do SINAPI – Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, e por meio de busca na plataforma de orçamentos OrçaFascio.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):
Os valores foram obtidos no referencial do mês 02/2026 do SINAPI – Sistema Nacional de Custos de Índices da Construção Civil e por meio de busca na plataforma de orçamento OrçaFascio, o valor estimado para a execução dos serviços é de R$ 125.492,76 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, analisando o item que é objeto da presente contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):
Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com a prestação de serviço qualificado, quanto a execução da reforma no centro comunitário, garantindo assim maior conforto e qualidade aos usuários locais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):
Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
11.1 Elaboração de minuta do edital;
11.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
11.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
11.4 Elaboração de minuta do contrato;
11.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
11.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
11.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
11.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
11.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
11.10 Homologação e adjudicação do certame;
11.11 Assinatura e publicação do contrato;
11.12 Empenhamento da despesa contratada;
11.13 Indicação do fiscal;
11.14 indicação do gestor.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18, §1º, VII):
Como possíveis impactos temos a geração de resíduos de construção civil, ruídos e vibrações durante a obra, emissão de poeira e partículas e poluição sonora dentre outras situações, porém nenhum impacto em grande escala. Deverá ser feito o isolamento da obra de maneira a evitar o máximo possível a poluição sonora e a geração de resíduos definindo o devido destino para os materiais ao final da obra.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:
Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Causa Provável	Consequência	Medida de Tratamento
Ausência de empresas interessadas no certame	Baixa atratividade comercial; exigências excessivas no edital, valor	Impossibilidade de atender às demandas da Administração	Elaborar edital com requisitos objetivos e compatíveis com a realidade de mercado; ampla divulgação.
Atrasos na execução da obra	Falta de materiais, problemas logísticos, baixa produtividade da equipe e outros	Prorrogação do prazo contratual, atraso no uso das novas salas de aula, atraso no calendário escolar	Exigir cronograma detalhado, fiscalização contínua, acompanhamento a aplicação de penalidades previstas o contrato
Execução dos serviços de forma inadequada pela contratada	Inexperiência técnica, insuficiência de recursos, má gestão e organização da empresa	Execução divergente com as especificações, paralisação da obra, necessidade de rescisão contratual	Análise rigorosa dos documentos de habilitação, exigência de atestados de capacidade técnica, fiscalização, registro diário das atividades
Baixa qualidade dos serviços executados	Materiais inadequados ou de baixa qualidade, mão de obra sem qualificação, falta de controle técnico	Necessidade de retrabalho, redução da qualidade da obra, custos adicionais a empresa, atraso na obra	Fiscalização técnica constante, rejeição imediata dos serviços em desacordo com projeto e ou orçamento
Necessidade de aditivos ou supressões de valor	Imprevistos técnicos, divergência entre o projeto e condições reais do local	Necessidade de revisão orçamentária, atrasos na execução da obra	Revisão de projetos, definição clara do escopo, vistoria e análise técnica o local da obra
Acidentes de trabalho durante a obra	Falta de EPIs, descumprimento das normas de segurança, uso de ferramentas e equipamentos de forma inadequada	Lesões aos trabalhadores, paralisações da obra	Fiscalizar o uso de EPIs, treinamentos, verificação periódica das condições de trabalho

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Impacto nas atividades locais	Ruídos, poeira, circulação de máquinas, bloqueio temporário de acesso	Impossibilidade de realização de atividades no período de obras	Planejamento das etapas da obra, concomitante a realocação e suspensão das atividades no período da obra.
Descarte incorreto de resíduos e impactos ambientais	Descarte incorreto de resíduos, derreamento acidental de materiais poluidores, armazenamento inadequado	Poluição local, autuações ambientais, riscos a saúde	Destinação correta de resíduos e medidas de proteção ambiental durante a obra
Roubos ou furtos de materiais durante a obra	Falta de controle de estoque, armazenamento vulnerável, ausência de vigilância	Aumento nos custos para a empresa, paralisações, prejuízos operacionais	Controle de estoque diário, armazenamento seguro, vigilância conforma a necessidade

São Domingos/SC, 23 de março de 2026.

Weller C. Mocellin
Engenheiro Civil – Crea-SC 171193-7

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995

Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.04.14 08:25:36 -03'00'

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC